



**3º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.01.003-SEMAD-PMM**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.01.003-SEMAD-PMM, ORIGINÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/02.20.001-SEMMA-DL, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARITUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E DE OUTRO LADO AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, CNPJ nº 01.611.666/0001-49, sediada à rodovia BR-316, km-13, s/nº, Centro, Marituba/PA, CEP 67200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, sediada à rua Antônio Bezerra Falcão, nº 1939, Pedreirinha, Marituba/Pará, CEP 67214-035, representada pela Secretária **VANESSA DE ABREU MONTEIRO**, RG nº 5675391 PC/PA, CPF nº 984.976.182-20, residente e domiciliada no Conjunto Imperial, Quadra 08, nº 06, Decouville, Marituba/PA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado a Senhora **AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA**, brasileira, casada, RG nº 5773163-PC/PA e do CPF nº 027.813.562-55, residente e domiciliada à Travessa Barão do Triunfo, nº 3580, Marco, Belém/PA, CEP 66095-055, ora denominada **LOCADORA** tem justo e acordado o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 2021.03.01.003-SEMAD-PMM, cujo objeto contratual versa sobre locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na alameda Victor Hugo, nº 26, Almir Gabriel, Marituba/PA, CEP 67200-000, para funcionamento da Associação de Catadores de Resíduos Sólidos de Marituba – ACAMARE, é a prorrogação de vigência contratual pelo prazo de 12 (doze meses).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Alterar a Cláusula Quinta visando **PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade das rotinas técnicas e administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.



2.2. A fundamentação do presente Termo Aditivo conforme prescrito nos termos do artigo 57, inciso II, §1º e §2º, da Lei nº 8.666/93, podendo ocorrer novas prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente ao presente Termo Aditivo será devidamente empenhada conforme artigo 60, § 3º c/c artigo 61, da Lei 4.320/64, bem como ao disposto na Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pago pela Contratante à Contratada, conforme previsão de dotação orçamentária e disponibilidade de recurso em função das seguintes demandas:

EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária23 01. Fundo Municipal de Meio Ambiente

Func.programática18 122 0011 2.117 Manutenção do FMMA

Categoria econômica...3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo terá início em **01 de janeiro de 2024** e se encerrará em **31 de dezembro de 2024**, passando a integrar o Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original celebrado em 01 de março de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO, PUBLICAÇÃO E FORMALIDADES

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marituba/PA, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, caso não sejam dirimidas amigavelmente, com renúncia de qualquer outro mais privilegiado.

6.2. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.1. E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 18 de dezembro de 2023.

VANESSA DE ABREU MONTEIRO

Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Sustentabilidade
LOCATÁRIA

AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA

CPF nº 027.813.562-55

LOCADORA